

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0019/25-PG
LICITAÇÃO BB Nº 1074046

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de alimentos perecíveis para suprir as necessidades da Unidade Operacional do Sesc Itapecuru, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, solicita da empresa **N. M. DE S. CUTRIM**, participante do certame em epígrafe, com base nos subitens **14.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante*), **14.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis*), **14.5** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa via ambiente virtual, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.*) e **14.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira*) do edital, as informações listadas a seguir:

I – Nova proposta ajustada com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta dias), em atendimento ao subitem **6.3.7** (*A validade da proposta não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de abertura do Pregão (SUBITEM 9.1 deste edital). Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 180 (cento e oitenta) dias.*) do edital, pois o prazo de validade constante na proposta da empresa não está em conformidade com o solicitado em edital.

II – A apresentação dos seguintes documentos, pois após análise minuciosa da documentação de habilitação entregue pela empresa, constatou-se a ausência dos referidos documentos.

a) Habilitação Jurídica, em atendimento ao subitem **7.1.1.1** (*Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.*) do edital;

b) Qualificação Técnica, em atendimento aos subitens **7.1.2.1** (*Declaração(ões)/Atestados, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste(m) a qualidade técnico-operacional de serviços, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.*) e **7.1.2.4** (*Atestado Sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da pessoa jurídica, onde deverá constar o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.*) do edital;

c) Qualificação Econômico-Financeira, em atendimento ao subitem **7.1.3.1** (*Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.*) do edital;

d) Regularidade Fiscal, em atendimento aos subitens **7.1.4.1** (*Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);*) e **7.1.4.2** (*Provas de inscrição no cadastro*

de contribuinte estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade. Poderá ser aceito como prova, a critério do(a) Pregoeiro(a), o número da referida inscrição constante de documento da fazenda estadual apresentado para habilitação.) do edital;

e) Prova de regularidade com a fazenda federal, em atendimento ao subitem **7.1.4.3.1** (*Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive Contribuições Sociais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.*) do edital; e,

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em atendimento aos subitens **7.1.4.4.1** (*Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante; ou, se for o caso, certidão de não contribuinte*) e **7.1.4.4.2** (*Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado*) ou **7.1.4.4.3** (*Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Unificada, Relativo a Tributos Estaduais da sede da empresa licitante, ou se for o caso, certidão de contribuinte*) do edital.

As respostas às solicitações, poderão ser entregues na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, que fica situada no Sesc Administração, sito no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís-MA ou encaminhadas via e-mail, tendo a empresa até às **17h do dia 21 de agosto de 2025**, para apresentação desta.

O não atendimento às solicitações no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a desclassificação da licitante.

São Luís-MA, 20 de agosto de 2025.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL